

PROJETO DE LEI Nº 063/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 dezembro de 2016, destinado à realização de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em rua da cidade.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 239.323,64 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado à realização de obras de pavimentação e construção de guias e sarjetas, em rua da cidade, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação e Infra Estrutura Viária	
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....	R\$ 89.323,64

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O valor restante de R\$ 89.323,64 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas	
(300) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 89.323,64

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de maio de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 827/2017
Ibitinga, 10 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 63/2017, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa, destinada à realização de pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas, em rua da cidade

O projeto em questão cuida da abertura de dotação específica para execução de 2.425 m² de pavimentação asfáltica na seguinte rua da cidade: Av. João Soares da Costa, e ainda 610 metros lineares de guias e sarjetas, no mesmo local.

Esclarecemos, ainda, aos senhores Vereadores, que o valor a ser repassado ao Município provém do Governo Estadual, através da Casa Civil, objeto de Emenda do Deputado Roberto Massafra, ainda na gestão passada.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante dessa exposição, respeitosamente, solicitamos dessa egrégia Casa, que o presente projeto de lei seja deliberado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que se nos apresenta para o instante desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

